



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o artigo 21 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião virtual de **09 de fevereiro de 2023**, realizada por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.003119/2022-89, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “b” do art. 36 do Regimento do Consuni e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinados com os artigos 18 do Regimento Geral da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 21 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

Art. 21. À Pró-Reitoria de Extensão compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria Administrativa

Assessoria de Gestão e Controle

Coordenadoria de Legislação e Captação de Parcerias - COLPAR

Coordenadoria de Validação de Ações e Acompanhamento de Bolsas de Extensão - CVAB

Coordenadoria de Acompanhamento e Aperfeiçoamento da Extensão -

CAAE

Coordenadoria de Promoção e Difusão da Extensão - CPDE

Coordenadoria de Estágios e Empregabilidade - CEEM

Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar - CDFAM

Coordenadoria da Seara da Ciência - CSC

Parágrafo único. À Seara da Ciência compete fazer a divulgação científica e tecnológica da Universidade Federal do Ceará, estimulando a curiosidade pela ciência, cultura e tecnologia, mostrando suas relações com o cotidiano e promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do conhecimento.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor